Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JD-3180/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/9728/2014
PROTOCOLO	:	1514007
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
RELATOR	:	CONS. **JERSON DOMINGOS**

Tratam os autos do pedido de registro de Pensão por Morte concedida a **WAGNER PERALTA ASSIS,** pensionista do ex-servidor **LUIZ DE ARRUDA ASSIS,** considerado regular tal pedido pela Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

O Ministério Público de Contas manifestou-se, em seu Parecer, pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e nos termos dos arts. 21, III, e 34, II, Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012 e do art. 10, I, do Regimento Interno, **DECIDO** pelo registro da Pensão acima identificada.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 7 de maio de 2015.

Cons. JERSON DOMINGOS
Relator

nb